

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022****JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(ART. 24, II, LEI 8.666/93)****1 – OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem como objeto a aquisição dos serviços de rastreamento dos veículos lotados na Secretaria de Saúde do Município de Descanso, visando o controle, segurança e economia da frota, na utilização destes na realização do transporte de pacientes, uso da secretaria e realização dos serviços públicos a população.

**2 - DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.1 Trata-se de contrato de prestação serviços de rastreamento dos veículos lotados na Secretaria de Saúde do Município de Descanso, visando o controle, segurança e economia da frota, na utilização destes na realização do transporte de pacientes, uso da secretaria e realização dos serviços públicos a população.

2.2. A presente Dispensa de licitação se encontra amparada pela *Lei de Licitações e Contratos*, tendo em vista que os serviços requisitados totalizam R\$ 3.475,98 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) preço que admite a Dispensa de acordo com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

2.3. Ressalta-se que a Administração Municipal, ainda que diante de Dispensa de Licitação, promoveu pesquisas de mercado a fim de encontrar o menor preço para a contratação do supramencionado serviço;

2.4. Os atos em que se realize a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

**3 – DA CONTRATANTE**

3.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESCANSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.552.903/0001-39, com sede na Rua José Bonifácio, 215, centro, Município de Descanso/SC.

**4 – DO CONTRATADO**

4.1. Empresa KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 04.629.488/0001-71, com endereço na Rua Paulino Pedro Hermes, 3000, Nossa Senhora do Rosário, Município de São José, Estado de Santa Catarina.

**5 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE**

5.1. A contratação nos termos e condições em epígrafe, será realizada pelo menor preço, considerando pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	6	MÊS (mensalidade)	SERVIÇOS DE RASTREAMENTO PARA ONZE VEÍCULOS, COMPREENDENDO: A) SERVIÇO DE RASTREAMENTO VEICULAR MONITORAÇÃO COM EQUIPAMENTO (11 UND. – R\$ 19,39 CADA – TOTAL R\$ 213,31); B) SERVIÇOS COM CHIP MULTIOPERADORA (11 UND. – R\$ 7,88 CADA – TOTAL R\$ 86,76); C) RASTREADOR ST310U (11 UND. – R\$ 22,86 CADA – TOTAL R\$ 251,47);	579,33	3.475,98



			D) CHIP MULTIOPERADOR ESEYE (11 UND – R\$ 1,58 CADA – TOTAL R\$ 17,34) E) RELE REVERSOR 12V E SUPORTE 4010A – DNI 0140 (11 UND. – R\$ 0,62 CADA – TOTAL R\$ 6,85); F) ADESIVO MÉDIO (11 UND. – R\$ 0,33 CADA – TOTAL R\$ 3,64).		
--	--	--	---	--	--

## 6 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS PRAZOS:

6.1. O contratado deverá efetuar a instalação dos dispositivos nos veículos informados pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Cleber Luiz Rech, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

6.2. O prazo inicia-se a partir da efetividade instalação nos onze veículos, em conformidade e devidamente ratificados pelo responsável. O período utilizado pelo contratante para instalação dos dispositivos, contados da assinatura do contrato e emissão da solicitação, serão descontados, devendo o contratante o pagamento proporcional.

6.2. Os preços cotados não serão reajustados.

## 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente à execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal e fatura ou boleto bancário, desde que esteja em condições de liquidação e pagamento. Consigne-se que serão efetuadas as retenções de tributos, quando couber, nos termos da legislação vigente.

## 8 – DA DESPESA

8.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas: 2.063.3.3.90.00.00.00.00 (9/2022)

## 9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, especialmente:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Prova da regularidade conjunta para com a Fazenda Federal, União e Previdência (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade;

## 10 - CONCLUSÃO

10.1. Tendo em vista os itens em epígrafe, remeta-se para elaboração de parecer jurídico, no que tange à possibilidade de contratação por dispensa de licitação, para posterior homologação pela autoridade competente.

Descanso/SC, 30 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CLEBER LUIZ RECH**  
Gestor do FMS

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica.

\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO DE LEMES**  
OAB/SC-21.018  
Assessor Jurídico